



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1102 /2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 0030/2011, de 25 de julho de 2011, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para unidade prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Carangola/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpôs recurso administrativo em face da pontuação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foi analisado todos os recurso impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II - Critérios de pontuação foi constatado que a pontuação registrada em favor dos candidatos está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresente com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 0030/2011 de 25 de julho de 2011, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-030/2011
Sonia Aparecida Andrade	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	6.10 O candidato terá sua <i>Ficha de Inscrição</i> pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. - Cursos: Curso de Primeiros Socorros valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. <u>-Demais documentos enviados juntamente com a inscrição curso/experiência não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.</u>



NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-030/2011
Eriberto Monteiro Meira	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	6.12 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8 , para pontuação de sua <i>Ficha de Inscrição</i> e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

Publique-se

Belo Horizonte, 05 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos